



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

## CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2023

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 06 de dezembro de 2022 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11/107/2005, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo o aporte financeiro por parte dos Municípios para atender a primeira etapa para adequação da nova sede do Consórcio Lambari para transferência da atual equipe de trabalho e de técnicos a serem contratados para prestação do serviço de licenciamento ambiental em nome dos municípios da região, de acordo com o PROGRAMA PROLAI. Esta primeira etapa compreende a aquisição de parte de móveis planejados, armários e mesas de escritório, adequação das instalações elétricas e de cabeamento estruturado (internet e telefone), instalação de ar condicionado c/renovação de ar, divisórias de vidro e equipamentos de informática. A nova sede do Consórcio está situada à Rua Marechal Deodoro 772, Sala 13 do Primeiro Andar do Edifício Mirage Offices nº 772, centro, Concórdia/SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. A despesa do presente contrato de rateio é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos da seguinte forma:

a) **Despesas de Capital:** No valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

2.1 Para a realização da despesa do Consórcio Lambari obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 e a Lei 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional			
185.410.012.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total



### Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

<b>3.0.00.00.0</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>
3.1.90.00.0	1.501	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	
3.3.90.00.0	1.501	Outras Despesas Correntes	0,00	
<b>4.0.00.00.0</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>210.000,00</b>
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	210.000,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA

3.1 A receita do Consórcio Lambari decorrente deste contrato de rateio é de R\$ 210.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) distribuída da seguinte forma:

	<b>TOTAL</b>
Alto Bela Vista	15.000,00
Arabutã	15.000,00
Concórdia	15.000,00
Ipira	15.000,00
Ipumirim	15.000,00
Irani	15.000,00
Itá	15.000,00
Jaborá	15.000,00
Lindóia do Sul	15.000,00
Peritiba	15.000,00
Piratuba	15.000,00
Pres. Castelo Branco	15.000,00
Seara	15.000,00
Xavantina	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA DO RATEIO

3. Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio Lambari no exercício de 2023, cada Município repassará ao consórcio, até dia 30/04/2023:

	<b>Valor total</b>
Alto Bela Vista	15.000,00
Arabutã	15.000,00
Concórdia	15.000,00

Ipira	15.000,00
Ipumirim	15.000,00
Irani	15.000,00
Itá	15.000,00
Jaborá	15.000,00
Lindóia do Sul	15.000,00
Peritiba	15.000,00
Piratuba	15.000,00
Pres. Castelo Branco	15.000,00
Seara	15.000,00
Xavantina	15.000,00

### **CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

4. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

CONTRIBUIÇÃO ANUAL			40.049,52
TIPO DA DESPESA	%	VALOR TOTAL	TOTAL ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.71.11.99 – Pessoal	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESA CORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	100,00	15.000,00	15.000,00
4.4.71.52.99 – Investimentos	100,00	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

### **CLÁUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

6.2 O Consórcio Lambari encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

conforme dispõe a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO**

7. Todos os Municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA**

8. O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado através de termo aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

### **CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2022.

**ELTON MATTES**

Prefeito de Alto Bela Vista

**LEANI KAPP SCHMITT**

Prefeita de Arabutã

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**

Prefeito de Concórdia

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito de Ipira

**HILARIO REFFATTI**

Prefeito de Ipumirim

**CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI**

Prefeito de Itá

**VANDERLEI CANCI**

**NEUDI ANGELO BERTOL**



**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

Prefeito de Irani

Prefeito de Lindóia do Sul

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**

Prefeito de Jaborá

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito de Peritiba

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito de Piratuba

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**

Prefeito de Presidente Castello Branco

**EDEMILSON CANALE**

Prefeito de Seara

**ARI PARISOTTO**

Prefeito de Xavantina

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**

OAB/SC 22.519

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**

Contador CRC/SC 023.918